



***8º Regularidade
Sport Plus de
Inverno
1 e 2 de fevereiro de 2019***

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK Nº 292/REG S +/2019

Emitido em: 22/01/2019



www.rallyeverdepino.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza a 1 e 2 de fevereiro de 2019, uma prova denominada **8ª Regularidade Sport Plus de Inverno**, prova a pontuar para o “**6º Series by NDML 2019**”. A Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2019 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade **2019** (PEPR), Regulamento Particular do **Series by NDML 2019** e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
10/12/2018	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
14/01/2019	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
28/01/2019	17:00	Fecho das Inscrições	NDML
29/01/2019	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK/NDML
01/02/2019	18:00 às 20:00	Verificações documentais e Técnicas/Facultativas Entrega do material às equipas	NDML
02/02/2019	08:00 às 09:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Praia das Rocas
	09:05	1ª Reunião do CCD	Praia das Rocas
	09:20	Briefing	Praia das Rocas
	09:30	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Praia das Rocas
	09:45	Entrada em Parque de Partida 1º concorrente	Praia das Rocas
	10:00	1ª PECR	Castanheira de Pêra 1
	10:30	2ª PECR	Derreada 1
	11:20	3ª PECR	Rampa das Cerejeiras 1
	12:00	4ª PECR	Rampa de Figueiró dos Vinhos 1
	14:30	5ª PECR	Castanheira de Pêra 2
	15:00	6ª PECR	Derreada 2
	15:50	7ª PECR	Rampa das Cerejeiras 2
	16:30	8ª PECR	Rampa de Figueiró dos Vinhos 2
	17:30	Afixação da Classificação Provisória	Praia das Rocas
18:00	Afixação da Classificação	Praia das Rocas	
18:30	Distribuição de Prémios	Praia das Rocas	

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

Data	Localização
02/02/2019	Praia das Rocas

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL DA PROVA

Data	Hora	Localização
02/02/2019	08:00 às 20:00	Praia das Rocas

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921
Art. 1– ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO
Clube Organizador:	NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Autoridade Desportiva Nacional	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Pereira

Carlos Quintas

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria Telefones: +351 244 814 214 –

E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 – OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Falcão</i>	CDA 21445
Comissários Desportivos: <i>Joana Falcão</i> <i>António Cabral</i>	A anunciar CDA 21444
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 21449
Diretor da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	DP21447
Adjuntos da Direção: <i>António Castanheira</i> <i>João Santos</i> <i>Óscar Agrela</i>	A anunciar DPE 25458 CDB 21451
Observador FPAK TBA	TBA
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC 21454
Comissários Técnicos: <i>José Marques</i> <i>Frederico Soares</i> <i>A Designar</i> <i>A Designar</i> <i>A Designar</i>	CTC 21455 CT 21456 A anunciar A anunciar A anunciar
Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i>	CDB 21452
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	DPA 21453
Relações com os Concorrentes: <i>Nuno Coelho</i> 	CDA 21450
	Nº Telemóvel: 919538115
Responsáveis pela Cronometragem:	

João Paulo Santos	CRO CHF21457
Responsável pelos Resultados da Prova: André Santos Hélder Oliveira	A anunciar A anunciar
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) Dr. António Cabeço	CP nº20542

Art. 2 - DESCRIÇÃO

A Prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas de Regularidade em Rampa (PRR) e Provas de Regularidade em Slalom (PRS).

Percurso total da Prova	260,00 Km
Número de Secções	2
Número de Etapas	1
Provas de Regularidade(extensão)	54,20 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3- VIATURAS ADMITIDAS

3.1- Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 14 de janeiro de 2019, com preparação específica para competição.

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3-Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1978				
Clássicos C	01/01/1979	C9	C10	C11	C12
	31/12/1988				
Desportivos D	01/01/1989	D13	D14	D15	D16
	31/12/1993				
Desportivos E	01/01/1994	E17	E18	E19	E20
	31/12/1999				
Desportivos F	01/01/2000	F21	F22	F23	F24
	28/01/2019				

3.4- Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real. Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.



8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO – 1 e 2 de fevereiro de 2019

3.5- Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6- No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7- Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PRR e PRS), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata.

3.8 - Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1-- São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional D FPAK ou Superior.

4.2 - Durante toda a prova, é obrigatória a participação, junto do Conductor, de um 2º Conductor/Navegador com Licença Navegador D FPAK ou superior, válida à data da prova.

4.3 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.4 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Seguro, Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.5 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.6 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sito Milagres -Leiria.

4.7 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.8 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 28 de janeiro de 2019.

4.9 - Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.10 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.11 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de Quarenta (40) equipas.

4.13 -TEAM

4.13.1 - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

4.13.2 - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição para SÓCIOS é de 200,00 € (250,00 € para NÃO SÓCIOS) até ao dia 14 de janeiro (bonificação por antecipação conforme Art. 9.2.1 das PGAK) e para SÓCIOS é de 250,00 € (300,00 € para NÃO SÓCIOS) até ao dia 28 de janeiro de 2019.

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 -As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
- No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 -A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2019.

5.4.2 - **O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da prova.**

Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 -As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 -Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
 - Seguro do Veículo;
 - Livreite e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova). Licenças Desportivas FPAK.

6.3- É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

6.4 - Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2019.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1 -Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2- É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3- Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

8ª REGULARIDADE SPORT PLUS de INVERNO	13
--	-----------

Art. 8- NÚMEROS

8.1 - Números de competição um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito do para brisas (lugar do Navegador).

8.1.1 - Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.2 -Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 -O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.



8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO – 1 e 2 de fevereiro de 2019

9.2 -Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3 -Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 -Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” -refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” - Conjunto formado pelo Condutor e Navegador.

“**TEAM**”- Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 -A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 -Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

9.7 -Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 -Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10- PROVA DE ESTRADA

10.1-Durante todo o percurso da prova, cujo cumprimento é obrigatório sob pena de uma sanção que poderá ir à desqualificação, cada automóvel terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (Condutor e 2º condutor/Navegador).

10.2-As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.

10.3-Durante a prova, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.

10.4-É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma Ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo “slick”, sem piso ou pneus de terra.

10.5-As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização da prova e indicadas no Caderno de Itinerário.

10.6-Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 11- PARQUE DE PARTIDA

11.1-Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª PECR (Praia das Rocas), de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12- PARTIDA

12.1-A partida para a 1ª PECR, em Castanheira de Pêra (Praia das Rocas), será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2-A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da Prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de



8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO – 1 e 2 de fevereiro de 2019

minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3-A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13- CARTAS DE CONTROLO

13.1-À partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de regularidade

13.2-A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3-Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4-A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.5-A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6-Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

13.7-A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8-Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1-Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2-As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais) são consideradas “Parque Fechado” (Art.21).

14.3-O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

14.4- É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5-Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.

14.6-Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1-Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2-Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16- CONTROLOS HORÁRIOS

16.1-Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2-A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.



8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO – 1 e 2 de fevereiro de 2019

16.3-A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas e minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4-A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5-A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6-As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7-Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto ou fração de minuto.

16.8-Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte.

Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte serão determinadas adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9-Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário;
- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17 -PROVAS DE REGULARIDADE

17.1-Durante a Prova serão disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- **PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)**

Art. 18 - PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)

18.1 – Conforme o Art. 13 do Regulamento do Series by NDML 2019

Art. 19- ASSISTÊNCIA

19.1-A assistência e os reabastecimentos são livres durante toda a prova, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de regularidade
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

19.2-A organização proporá um itinerário para as assistências, com indicação dos locais em que tal itinerário coincide com o percurso da prova (zonas aconselhadas para assistência).

Art. 20- PARQUE FECHADO

20.1-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova de regularidade;

20.2-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 21- CLASSIFICAÇÕES

21.1- Haverá duas Classificações à geral: **CLÁSSICOS e DESPORTIVOS**

21.2-Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS** será atribuído o título de **Vencedores da 8ª Regularidade Sport Plus de Inverno 2019**.

21.3-Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.



8ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO – 1 e 2 de fevereiro de 2019

21.4-Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.3 do presente Regulamento.

21.5-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

21.6-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/ navegador estrangeiro.

Art.22- PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor da 8ª Regularidade Sport Plus de Inverno 2019**- Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria (Exceto os 2º Condutores/Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 23- ENTREGA DE PRÉMIOS

23.1-A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 24- RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art.25– CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

25.1 – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

25.2 – Local: Posto Médico de Castanheira de Pêra.